

## Ano XXIV nº 6420 – 14 de setembro de 2021

### Contraf-CUT pede explicações e cobra pagamento do valor correto da PLR da Caixa

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) enviou na manhã de ontem, 13/09, ofício à Caixa Econômica Federal questionando os cálculos dos valores referentes ao adiantamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) pagos no dia 10/09 aos empregados.

“Recebemos relatos de diversos empregados questionando os valores pagos pela empresa a título de antecipação do adiantamento da PLR 2021”, disse a coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara Proscholdt, que também é diretora de Cultura da Contraf-CUT.

Os questionamentos se referem às parcelas calculadas sobre o percentual do lucro líquido do banco.

Conforme estabelecido no ACT da PLR da Caixa, o valor da parcela adicional a ser paga pelo banco deveria ser de:

**Parcela Regra Adicional** = R\$ 10.843.513.000,00 (lucro líquido) x 2,2% / 83.294 (funcionários) = R\$ 2.864,04

**PLR Social** = R\$ 10.843.513.000,00 (lucro líquido) x 4% / 83.294 (funcionários) = R\$ 5.207,34.

Os valores calculados pela Caixa, porém, correspondem à R\$ 1.451,01 e R\$ 2.638,20.

### Mesa de Negociação sobre Saúde Caixa é adiada para hoje

A Mesa de Negociação entre a Comissão Executiva de Empregados da Caixa (CEE/Caixa) e a direção do banco, marcada para ontem, dia 13/09, para tratar das propostas para o modelo de custeio e gestão do Saúde Caixa, foi adiada para hoje, dia 14/09, às 16h. A Comissão divergiu de pontos propostos pela Caixa e as discussões técnicas continuam ocorrendo.

### Santander confirma data do pagamento da PLR e do PPE



O Santander confirmou ao Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região que irá creditar a PLR no dia 30 de setembro, último dia para o pagamento dos valores aos funcionários. Na mesma data será pago o Programa Próprio Específico (PPE).

Aos empregados dispensados sem justa causa, será efetuado o pagamento da antecipação até 30 de setembro, na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 quinze dias, conforme prevê a CCT de PLR.

A PLR dos bancários é uma conquista importante da categoria - junto do movimento sindical, que foi a primeira a garantir esse direito em Convenção Coletiva de Trabalho Nacional, em 1995. Desde então, a PLR bancários passou por muitos ajustes e melhorias, resultando em valores cada vez maiores.

O Programa Próprio Específico (PPE) é apenas para áreas elegíveis e suas regras não são discutidas com os sindicatos, e obedecem critérios de produtividade e de notas de feedback que nem sempre seguem critérios claros e justos, sendo, na maior parte das vezes, submetidas à avaliação do gestor. Este programa exclui áreas e grupos de funcionários. Além disto, as regras de elegibilidade mudam o tempo todo e muitas vezes prejudicam os trabalhadores que contribuíram com o lucro do banco.

